



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.333**  
**De 16 de março de 2017**

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 11.293, de 20 de dezembro de 2016..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando as ponderações da CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, agência reguladora e fiscalizadora do Transporte Coletivo Urbano no Município de Araraquara;

Considerando que cabe ao Poder Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município, incluindo o transporte coletivo urbano e suas normas, nos termos do que dispõem as Letras “m” e “o”, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.293, de 20 de dezembro de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Será concedida redução de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de níveis fundamental, médio, cursos pré-vestibulares, cursos técnicos, cursos superiores de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado de escolas situadas no Município de Araraquara e região, e vinculadas à Divisão Regional de Ensino da



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

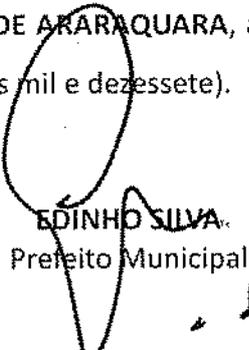
Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal da Educação, reconhecidas pelo órgão competente do Ministério de Educação, e outras atividades complementares, desde que o estudante esteja vinculado a um dos cursos regulares.

**Parágrafo único.** Para os fins do estabelecido neste artigo, o aluno deverá comprovar que a escola em que está matriculado se situa a uma distância mínima de 1.000 (mil) metros:

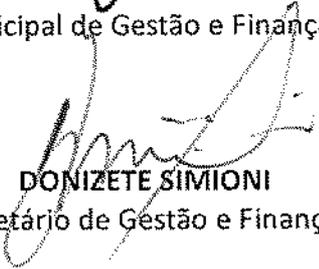
- a) De sua residência, se morador de Araraquara;
- b) Do local de desembarque do transporte intermunicipal que utiliza, se residente em outro município."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. (EGEN).

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 22/março/17 - Ano 112 - Nº 69.